

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ – EAJ

EDITAL Nº 09/2026 – EAJ/UFRN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR(A) DE
SERVIÇOS DE INSTRUTORIA EM ROBÓTICA EDUCACIONAL

A Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ, Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, por meio da Coordenação do Projeto “Tecnologia que Transforma: Robótica Socioeducativa para Inclusão Social”, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de pessoa física prestadora de serviços de instrutoria em Robótica Educacional, conforme as disposições deste Edital.

DO PROJETO

1.1. O presente processo seletivo integra as ações do Projeto “Tecnologia que Transforma: Robótica Socioeducativa para Inclusão Social”, desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ, em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Macaíba/RN e com a Associação Quilombola dos Moradores de Capoeiras.

1.2. O Projeto tem como público-alvo 30 (trinta) jovens com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos incompletos, pertencentes à comunidade de Capoeiras, no município de Macaíba/RN.

1.3. As atividades formativas de Robótica Educacional serão realizadas na sede da Associação Quilombola dos Moradores de Capoeiras, em Macaíba/RN, conforme o cronograma de execução do Projeto.

DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção e contratação de 1 (uma) pessoa física para prestação de serviços de instrutoria em Robótica Educacional, no âmbito do Projeto “Tecnologia que Transforma: Robótica Socioeducativa para Inclusão”.

2.2. O(a) prestador(a) de serviços selecionado(a) será responsável pela condução de atividades formativas e práticas de Robótica Educacional destinadas ao público-alvo do Projeto.

2.3. A contratação será custeada com recursos destinados à execução do Projeto, na rubrica “Custos com Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, observadas as regras do Edital nº 001/2026 da 3ª Vara da Comarca de Macaíba/RN e demais normas aplicáveis.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação decorrente deste processo seletivo terá natureza de prestação de serviços, destinada à execução de atividades específicas previstas no Projeto.

3.2. A contratação não constitui concessão de bolsa, provimento de cargo público ou contratação para ocupação de emprego público.

DA VAGA E DO PERFIL PROFISSIONAL

4.1. Será selecionado 1 (um/uma) prestador(a) de serviços para atuação como Instrutor(a) de Robótica Educacional.

4.2. O(a) candidato(a) deverá possuir:

a) graduação concluída em curso da área de Computação ou em Pedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

b) disponibilidade para a execução das atividades previstas no cronograma do Projeto;

c) conhecimentos compatíveis com o desenvolvimento de atividades de Robótica Educacional;

d) capacidade de comunicação e interação com adolescentes.

4.3. A formação acadêmica deverá ser comprovada mediante apresentação de diploma de graduação.

4.4. Para fins deste Edital, serão aceitos cursos de graduação da área de Computação, incluindo, entre outros, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Computação, ou denominações equivalentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS

5.1. São atribuições do(a) prestador(a) de serviços:

a) planejar e preparar atividades de Robótica Educacional adequadas ao perfil e à faixa etária do público-alvo do Projeto;

b) ministrar oficinas e atividades práticas de Robótica Educacional;

c) orientar os participantes na montagem de circuitos, protótipos e projetos robóticos;

d) orientar atividades de programação de microcontroladores e componentes eletrônicos;

e) acompanhar o desenvolvimento das atividades pelos participantes;

f) auxiliar na identificação e solução de problemas técnicos relacionados às atividades práticas;

g) estimular a participação, a criatividade, o raciocínio lógico e a resolução de problemas pelos participantes;

h) participar de atividades de planejamento e avaliação relacionadas às oficinas;

i) zelar pelos materiais e equipamentos utilizados durante a execução das atividades;

j) fornecer informações e registros necessários à comprovação da execução dos serviços, quando solicitados pela Coordenação do Projeto;

k) executar outras atividades diretamente relacionadas à instrutoria em Robótica Educacional no âmbito do Projeto.

DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

Etapa	Período/Data
Publicação do Edital	18/08/2026
Período de inscrições	18/08/2026 a 23/08/2026
Divulgação das inscrições deferidas e divulgação dos horários das entrevistas	24/08/2026
Realização das entrevistas	25/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2026
Período para interposição de recursos	27/08/2026
Divulgação do resultado final	28/08/2026
Convocação do(a) candidato(a) aprovado(a)	01/09/2026

6.2. As datas constantes no cronograma poderão ser alteradas por necessidade administrativa ou por razões relacionadas à execução do Projeto, mediante divulgação de novo cronograma ou comunicado oficial.

6.3. Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas através do site www.eaj.ufrn.br.

DO PERÍODO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão prestados durante o período de 01/09/2026 a 31/12/2026 (4 meses).

7.2. As atividades serão realizadas na sede da Associação Quilombola dos Moradores de Capoeiras, em Macaíba/RN.

7.3. Os dias e horários de realização das atividades serão definidos conforme o cronograma do Projeto e previamente comunicados ao(à) prestador(a) de serviços.

7.4. A execução dos serviços deverá observar as atividades previstas no plano de trabalho do Projeto e as orientações da Coordenação do Projeto.

DA REMUNERAÇÃO

8.1. Pela execução dos serviços objeto deste Edital, será pago o valor total de R\$ 6.484,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).

8.2. O pagamento será realizado em 4 parcelas, conforme a execução dos serviços previstos no Projeto.

8.3. O pagamento estará condicionado à comprovação da execução dos serviços e à apresentação da documentação exigida para o pagamento.

8.4. Para a comprovação da prestação dos serviços por pessoa física, deverá ser apresentada a documentação fiscal exigida pelo órgão financiador e pelas normas aplicáveis, incluindo nota fiscal avulsa, quando exigida.

DAS INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas no período de 18/08/2026 a 23/08/2026.

9.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de preenchimento do formulário <https://forms.gle/aNDzkyW7de4ZyH3R8>, mediante o envio da documentação exigida neste Edital.

9.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

a) documento oficial de identificação;

b) CPF;

c) diploma de graduação de curso superior em Computação ou Pedagogia;

d) currículo atualizado;

e) documentos comprobatórios de experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas à Robótica Educacional, programação, eletrônica, tecnologias educacionais ou áreas correlatas, quando houver;

9.4. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá resultar na desclassificação do(a) candidato(a).

DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, constituída de entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

10.2. A entrevista será realizada de forma remota, por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, em horário previamente informado aos candidatos habilitados.

10.3. O link de acesso à sala virtual será encaminhado ao endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

10.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos e a conexão à internet necessários para a participação na entrevista.

10.5. O não comparecimento à entrevista, no dia e horário previamente agendados, implicará a eliminação do(a) candidato(a).

.

10.6. A entrevista será realizada pela Coordenação do Projeto ou por comissão por ela designada.

10.7. A entrevista terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

10.8. A entrevista poderá incluir questões teóricas, perguntas sobre experiências anteriores e situações-problema relacionadas ao planejamento e à execução de atividades de Robótica Educacional.

10.9. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que:

a) atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital; e

b) obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na entrevista.

10.10. A classificação final será determinada pela pontuação obtida na entrevista.

10.11. Em caso de desistência ou impossibilidade de contratação do(a) candidato(a) selecionado(a), poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e respeitada a validade do processo seletivo (4 meses).

DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

11.2. O recurso deverá ser apresentado por escrito e encaminhado para o endereço eletrônico leonardo.teixeira@ufrn.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

11.3. O recurso deverá conter a identificação do(a) candidato(a), a indicação do resultado objeto da contestação e a respectiva fundamentação.

11.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.5. A análise dos recursos será realizada pela Coordenação do Projeto.

11.6. O resultado da análise dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final do processo seletivo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. O resultado do processo seletivo será divulgado por meio do site www.eaj.ufrn.br.

12.2. A divulgação apresentará a classificação dos(as) candidatos(as) participantes do processo seletivo.

DA CONTRATAÇÃO

13.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para formalização da prestação dos serviços, observada a disponibilidade dos recursos destinados ao Projeto.

13.2. A contratação dependerá da apresentação da documentação necessária e do atendimento às exigências administrativas, fiscais e legais aplicáveis.

13.3. O(a) prestador(a) de serviços deverá executar as atividades previstas neste Edital e no instrumento de contratação firmado.

13.4. A contratação será realizada no âmbito da execução do Projeto “Tecnologia que Transforma: Robótica Socioeducativa para Inclusão Social”, sob responsabilidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Escola Agrícola de Jundiá – EAJ, observadas as normas institucionais aplicáveis.

DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A execução dos serviços poderá ser comprovada por meio de:

- a) relatório de atividades;
- b) registros das oficinas realizadas;
- c) listas de presença dos participantes, quando aplicável;
- d) registros fotográficos ou outros registros das atividades;
- e) documentos ou produtos decorrentes das atividades desenvolvidas;
- f) atesto da Coordenação do Projeto; e
- g) outros documentos exigidos pelo órgão financiador ou pelas normas institucionais aplicáveis.

14.2. A documentação comprobatória deverá ser mantida para fins de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas do Projeto.

DAS INFORMAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

15.1. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos relativas a este Edital poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico leonardo.teixeira@ufrn.br.

15.2. As mensagens deverão conter, preferencialmente, no campo “Assunto”, a identificação “Processo Seletivo – Instrutor(a) de Robótica Educacional”.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

16.2. A participação no processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) direito à contratação, ficando esta condicionada ao resultado do processo seletivo, à disponibilidade dos recursos e ao atendimento das exigências administrativas e legais aplicáveis.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, observadas as normas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, da Escola Agrícola de Jundiá, do órgão financiador e da legislação aplicável.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 18 de agosto de 2026.

Leonardo Rodrigues de Lima Teixeira
Coordenador do Projeto
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN